



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 4.056**, de 12 de Janeiro de 2.023.

*Dispõe sobre autorização para implantação do Loteamento denominado Residencial Passareli-Eirelli com área de 81.623 metros quadrados, em conformidade com a Lei Municipal nº 3591/2019 e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei nº 3.591, de 11 de Setembro de 2019;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a implantação do Loteamento denominado Residencial Passareli-Eirelli com área de 81.623 metros quadrados, localizado no perímetro urbano do Município de Chavantes, em conformidade com a Lei Municipal nº 3591/2019.

**Artigo 2º** - Fica incorporado ao perímetro urbano da sede do município de Chavantes, a área de 8.1623ha., desmembrada de uma área maior do imóvel rural denominado Sítio Frutal II (matrícula 5.975 – RI-Chavantes), localizada nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, cujo perímetro, de acordo com planta de levantamento topográfico é descrito a seguir:

**Parágrafo único** – O perímetro citado no caput deste artigo inicia-se no vértice **P6C**, situado junto a Estrada Municipal CHV-020 e a área remanescente (M5975 do RI de Chavantes/SP); deste segue confrontando com a estrada municipal CHV-020, administrada pelo Município de Chavantes-SP, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 6º18'52" e distância de 101,09 m. até o vértice **P2**; azimute de 353º36'23" e distância de 176,67 m até o vértice **P3**; deste segue confrontando com Área Institucional, Quadra "V" do Parque Residencial Santa Rosa (M41.611 do RI de Ourinhos-SP), no azimute de 80º41'18" e distância de 127,39 m, até o vértice **P4**; deste segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio (M518 do RI de Chavantes-SP), no azimute de 80º41'18" e distância de 166,77m até o vértice **P5**; deste segue confrontando com o Sítio Frutal II, posse de Amaury Martins, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 173º36'23" e distância de 190,76 m até o vértice **P6**; deste segue confrontando com imóvel objeto da M4017 do RI de Chavantes-SP no azimute de 173º36'23" e distância de 76,38 m até o vértice **P6A**; deste segue confrontando com Área Remanescente (M5975 do RI de Chavantes) nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 173º36'23" e distância de 7,01 m até o vértice **P6B**; azimute de 260º41'18" e distância de 316,43 m até o vértice **P6C**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Janeiro de 2023.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Beliol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021